



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

LEI Nº 1.909/13

**DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE
CIDADES IRMÃS, AS CIDADES
DE PARTY – RJ E UBATUBA –
SP.**

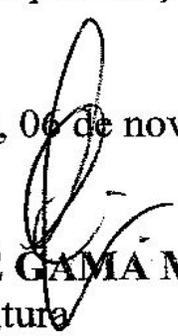
Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Paraty, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido o título de “Cidades Irmãs” atribuída a cidade de Paraty – Rio de Janeiro e Ubatuba – São Paulo, visando estabelecer maior intercâmbio e aproximação no âmbito das relações artísticas, turísticas e culturais.

Art. 2º - Reconhecido oficialmente o título pelo Município de Paraty, a Prefeitura Municipal de Paraty promoverá, por seus órgãos competentes, as medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 06 de novembro de 2.013.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeitura